



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 552/2011
De 12 de maio de 2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ **613.724,11** (seiscentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), para inclusão no órgão/ unidade/projeto atividade a seguir descritas:

5.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
1.019 – Construção/Melhoria em Unidades Escolares
(116) 4.4.90.00.00.00.00.0196 - Aplicações Diretas R\$ 613.724,11

Art.2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de convenio firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 613.724,11 (seiscentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Parágrafo Único. O saldo dos recursos que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 12 de maio de 2011.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada e registrada a presente Lei em 12 de maio de 2011

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br